



LEI Nº 4.970, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.056.494,64 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil Reais, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 61 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$12.000,00
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO 12.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 473 - 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 93 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$744.494,64
01.110.0000.0000 GERAL 744.494,64

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 298 - 08.008.8.243.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS





Nº FICHA: 51 - 01.002.6.182.3.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

Nº FICHA: 58 - 01.002.6.452.3.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 290 - 08.007.8.244.7.2036-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 299 - 08.008.8.243.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 16 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$777,92

01.110.0000.0000 GERAL 777,92

Nº FICHA: 24 - 01.001.4.122.1.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

Nº FICHA: 32 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$4.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 269 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$38.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 301 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$2.032,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.032,00





09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 357 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$37.060,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 37.060,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 17 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$2.606,34

01.110.0000.0000 GERAL 2.606,34

Nº FICHA: 25 - 01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 44 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 257 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 284 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$3.460,91

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.460,91

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 34 - 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA R\$43.289,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 43.289,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 158 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA R\$252,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 252,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Nº FICHA: 226 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$12.096,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 12.096,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 226 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 248 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 159 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$255.119,58
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 255.119,58

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 396 - 09.002.12.365.8.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.100,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.100,00
Nº FICHA: 383 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.325,41
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 7.325,41

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 304 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$17.790,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 17.790,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 426 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$139.387,70
01.110.0000.0000 GERAL 139.387,70

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 455 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$185.609,21
01.110.0000.0000 GERAL 185.609,21





01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$12.000,00
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO 12.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 26 - 01.001.4.122.1.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$3.927,14
01.110.0000.0000 GERAL 3.927,14

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 46 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$9.011,06
01.110.0000.0000 GERAL 9.011,06
Nº FICHA: 54 - 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
Nº FICHA: 102 - 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 286 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$4.266,42
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.266,42

08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 294 - 08.007.8.244.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$3.292,80
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.292,80

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 304 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - R\$26.910,41
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 26.910,41

04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA





Nº FICHA: 274 - 08.003.8.244.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.216,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.216,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

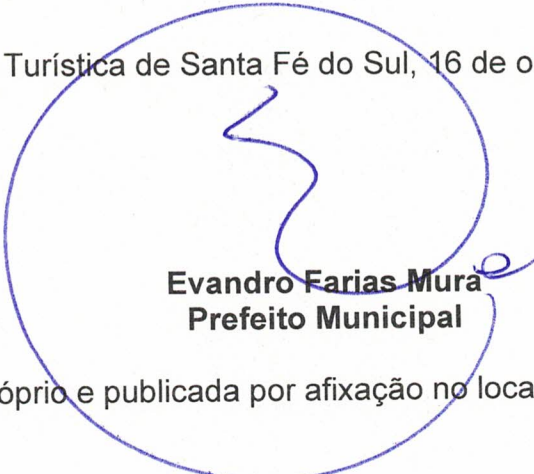
Nº FICHA: 288 - 08.006.8.243.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.131,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.131,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Gilvan César de Melo
Diretor-Geral de Administração

